



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.535, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE ESPERA PARA ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal divulgará, através de seu site institucional, a lista de espera para a esterilização e microchipagem de cães e gatos, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o número do protocolo e data de inscrição, que seguirá rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos animais.

**Art. 2º** Fica a cargo do Poder Executivo estabelecer por meio de seus órgãos competentes os critérios de organização e estruturação para a divulgação da referida lista, devendo ser observada as exigências da Lei Federal nº 13.426/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito de Itajaí, 21 de setembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município